

Diretoria de Atos e Execuções

	TCE-RN	
Fls.:		
Rubi	rica:	
Matr	ícula:	

Processo nº: 8145/2003

Assunto: BALANCETE DO FUNDEF DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2003

Interessado: PREF. MUN. DE LAGOA D'ANTA Responsável: Germano de Azevedo Targino

						~	
\boldsymbol{C}	\mathbf{F}	\mathbf{p}	\mathbf{T}	T	D	٨	\mathbf{O}

CERTIDAO					
	R T I F I C O que, após a prática dos atos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções, atou-se a situação definida no item 5 abaixo, conforme marcação adiante:				
	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo, que se iniciou em, com vencimento em				
	2. Diligência cumprida no prazo conferido.				
	3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.				
	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo conferido.				
	5. Diligência não cumprida até a presente data.				
	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.				
	7. Apresentação de defesa pelo responsável em data posterior ao prazo legal.				
	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.				
	9. Não apresentação de defesa até a presente data.				
	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo legal.				
	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data posterior ao prazo legal.				
	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.				
	13. Não apresentação de recurso pelo responsável até a presente data.				
	14. Recolhimento total dos valores constantes na decisão de fls, conforme comprovantes de fls				
	15. Recolhimento parcial dos valores constantes na decisão de fls, conforme comprovantes de fls				
	16. Não recolhimento dos valores constantes na decisão de fls				
	17. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.				
	18. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.				
	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.				
Exce	Com tais informações, faço remessa dos presentes autos à elevada consideração do lentíssimo Senhor Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.				
	Antes, porém, à DE para redistribuição.				
	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 22 de outubro de 2012 .				
	De Acordo:				
М	aria Helena Alves Braga de Almeida Carlos Eugênio Pereira de Oliveira Diretor de Atos e Execuções				
171	Matrícula 251.412				